

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

EDITAL

A **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO**, com sede à Av. XV de Novembro, n.º 860 – Centro – Ponte Serrada - SC, através da utilização de recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* no sítio <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>, torna público que, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo de compra por meio de Cotação de Preços, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1 Objeto: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda do Convênio 960029/2024, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO e o MINISTÉRIO DA SAÚDE. O convênio é decorrente da Emenda Individual – Deputado Gilson Marques e Daniela Reinehr.

1.2 As especificações técnicas mínimas obrigatórias para os equipamentos a serem fornecidos estão previstas no Anexo I - Termo de Referência.

1.3 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação da descrição do objeto, deverão ser dirimidas durante a fase de elaboração dos orçamentos/propostas, previamente à abertura da presente licitação, por meio do e-mail cotacao@hsantaluzia.org.

1.4 Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** – Descrição do Objeto – Termo de referência;
- **Anexo II** – Relação dos Documentos de Habilitação;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais;
- **Anexo IV** – Minuta do Contrato.

1.5 Quadro de Informações Gerais:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/12/2024 até o dia 13/01/2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>

ENVIO DE PROPOSTAS: e-mail: cotacao@hsantaluzia.org

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

SITE: hsantaluzia.org

É obrigatório informar:

1. Proposta técnica com base no item 05 deste edital.
2. A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, a Marca, Modelo e demais informações técnicas que deem subsídio à análise do produto.

PROCESSO Nº. 02/2024 COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como fundamento a obrigação contratual da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, onde impõem a estrita observância ao Decreto nº 11.531, de 16/05/2023 e suas alterações. Por força desta imposição, os fornecedores estarão vinculados à Administração Pública para efeito de submissão às regras das referidas Leis, inclusive suas alterações e penalidades.
 - 1.1.1. Entende-se por Órgão Governamental, a União, o Estado e os Municípios, bem como entidades a eles vinculadas por qualquer instrumento ou natureza.
- 1.2. O processo de compras será realizado mediante análise e aprovação do HOSPITAL SANTA LUZIA das propostas que forem recebidas da Solicitação de Cotação de Preço, cadastrada *no sítio* <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela equipe de apoio designado pelo HOSPITAL SANTA LUZIA.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente Edital serão efetuados à conta dos recursos repassados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3. FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Os Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de compras deverão ser enviados a equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para encerramento do período de recebimento de propostas, EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico cotacao@hsantaluzia.org.
 - 3.1.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento para recebimento de propostas.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Após o término do período de recebimento de propostas, será realizada a análise e validação das propostas apresentadas em conformidade com as exigências contidas no Edital.
 - 4.1.1. No julgamento das propostas considerar-se-ão o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos, o menor preço, o valor estimado da contratação e a exequibilidade dos valores ofertados.
- 4.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do Edital, a equipe de apoio examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.
- 4.3. Aprovada a proposta, a equipe de apoio solicitará que o proponente envie os documentos de habilitação previstos no Anexo II e Anexo III do Edital.
 - 4.3.1. Para fins de habilitação, a licitante também deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 4.3.1.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, os termos do art. 63, inc. I, da Lei n.º 14.133/2021;
 - 4.3.1.2 Declaração de que suas propostas compreendem a integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021;
 - 4.3.1.3 Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação e comunicação imediata de superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
 - 4.3.1.4 Declaração de ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento objeto desta licitação;
 - 4.3.1.5 Declaração de observância dos incisos III e IV do art. 1º e cumprimento do disposto no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano ou degradante;
 - 4.3.1.6 Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 4.3.1.7 Declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
 - 4.3.1.8 Declaração de cumprimento do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- 4.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº. 02/2024 COTAÇÃO DE PREÇOS

- 4.5. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, a equipe de apoio oportunizará às licitantes, manifestarem motivadamente eventual intenção de interpor recurso, concedendo o prazo de 03 (três) dias para apresentação das suas razões.
- 4.6. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante.
- 4.7. A manifestação de interpor recurso será feita em campo próprio do sistema eletrônico, durante a sessão pública on-line.
- 4.8. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 4.9. As razões do recurso serão encaminhados em momento único, em campo próprio no sistema.
- 4.10. O recurso será dirigido à equipe de apoio que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias, o remeterá, com a sua motivação, à autoridade superior para decidir em 10 (dez) dias.
- 4.11. A contagem dos prazos será feita em dias úteis, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
- 4.12. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.13. Homologado o processo de compras pela autoridade competente, a empresa que teve a proposta homologada receberá por e-mail a minuta do contrato para assinatura, para posterior entrega do objeto deste edital.

5. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE

- 5.1. A solicitação de Cotação de Preço será enviada por intermédio do Sistema <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>, devendo serem observadas as datas de início e término do acolhimento de propostas.
- 5.2. Para a empresa que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:
 - 5.2.1. Que o prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos;
 - 5.2.2. Que o prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota fiscal, conforme item 7.1 do Edital;
 - 5.2.3. Que o fornecimento do objeto deve ser feito nas condições previstas no Anexo I deste Edital, com a especificação da marca, modelo, fabricante, importador e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do objeto ofertado, tais como, especificação correta de quantidade, características e composição fornecidas pelo fabricante ou pelo importador, em português, nos termos dos artigos 6º, III, 8º, § único, 12 e 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - 5.2.4. Na proposta apresentada deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros, demais encargos inerentes bem como daqueles decorrentes de marca, registro e patente, custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente.

6. DA ENTREGA / FATURAMENTO

O objeto deverá ser entregue e instalado, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital no endereço do HOSPITAL SANTA LUZIA à Av. XV de Novembro, n.º 860 – Centro – Ponte Serrada – SC, informado no contrato, e se for o caso, cabendo ainda à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação dele.

- 6.1. Caberá à empresa vencedora, se achar necessário, efetuar seguro visando à garantia de seu produto. Todo o objeto será recebido e conferido pela HOSPITAL SANTA LUZIA. O objeto entregue em condições não satisfatórias será rejeitado, podendo a HOSPITAL SANTA LUZIA recusá-lo e obrigar a contratada a substituí-lo, sem prejuízo para a HOSPITAL SANTA LUZIA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento do objeto, serão aplicados às contratada as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 6.2. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) contados da data do envio da solicitação do fornecimento correspondente à aquisição.
- 6.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência junto ao gestor do Contrato, por intermédio do e-mail cotacao@hsantaluzia.org.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que ele esteja de acordo com o solicitado pelo HOSPITAL SANTA LUZIA. Quando da entrega dos produtos relacionados no Anexo I, esta deverá emitir a Nota Fiscal, em nome da **ASSOCIACAO DE**

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

ASSISTENCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO – CNPJ 34.048.494/000104 - e referenciando o número do convênio.

8. GARANTIA

- 8.1. Ao objeto inclui garantia integral do objeto, pelo período de, no mínimo 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto, assim como assistência técnica, treinamento de operação e manutenção, auxílio na instalação e manuseio dos mesmos e demais serviços inerentes à atividade, através do próprio proponente, quando aplicável, conforme exigido no Termo de Referência.
- 8.2. A empresa vencedora poderá propor a substituição do objeto, sem quaisquer ônus para a HOSPITAL SANTA LUZIA, desde que fique comprovado que economicamente é viável.

9. DA MORA

- 9.1. O atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito aceita pelo HOSPITAL SANTA LUZIA, constitui a fornecedora em mora, sujeitando-a à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, apurada sobre o valor total da obrigação em atraso, a contar da data final do prazo estipulado para entrega do objeto.
- 9.2. Ocorrendo hipótese de multa de mora, o valor correspondente será retido cautelarmente pelo HOSPITAL SANTA LUZIA por ocasião do pagamento do objeto e, conforme o caso, oportunamente devolvido à fornecedora.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente processo de compras não importa necessariamente em contratação, podendo o HOSPITAL SANTA LUZIA, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo. O HOSPITAL SANTA LUZIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 10.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela equipe de apoio, sob pena de desclassificação.
- 10.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 10.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela equipe de apoio.
- 10.6. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.7. A recusa da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato que lhe foi homologado.
- 10.8. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da 2ª Vara Federal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ponte Serrada - SC, 20 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO (HOSPITAL SANTA LUZIA)

**Mariana Silva Rigon – OAB/SC 25.225
Processo revisado pelo Jurídico do Hospital Santa Luzia**

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de descrever o objeto a ser adquirido, para atender a demanda do Convênio 960029/2024, firmado entre a ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO e o MINISTERIO DA SAUDE.

2. MATERIAL A SER ADQUIRIDO

A tabela a seguir descreve os itens a serem adquiridos.

OBJETO – Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT – R\$	VALOR TOTAL- R\$
01	Carro de Emergência: Com tampo em aço carbono ou inox com peças produzidas por processo de injeção plástica em polímeros, imunes à oxidação ou ferrugem, resistente ao impacto, agentes químicos e raios ultravioleta, peças injetadas com aditivo para proteção contra proliferação de microrganismos com redução expressiva de bactérias gram-positivas, gram-negativas e fungos, estruturas internas reforçadas com chassi de aço, com 4 rodas com travas, 4 para choques, no mínimo 4 gavetas em policarbonato com divisórias internas, bandeja retrátil, suporte para régua de tomadas, suporte de soro, prateleira suspensa giratória, suporte para cilindro de oxigênio, prancha de massagem/ressuscitação.	UN.	02		
02	<p>Aparelho de Raios X – Fixo Digital com placa detectora para atender as demandas de diagnósticos por imagem com alta eficiência, qualidade e segurança. Este equipamento deve utilizar tecnologia de captura digital direta, substituindo os filmes radiográficos convencionais, permitindo maior agilidade no fluxo de trabalho e resultados de imagem superiores.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Gerador de Raio-X</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Gerador de alta frequência. • Potência: acima de 50kW, • Frequência: acima de 50kHz • kVp de: 40-150 kVp. • mA Máximo: 600 mA. • Faixa de corrente: 0,5 mA a 800mAs • Foco: manual • Tempo de Exposição: até 5s ajustável. • Controle de exposição automático: opcional • Gerador embutido na mesa. <p>Tubo de Raio-X</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Anodo: Rotatório, com alta capacidade térmica, acima de 9.000 rpm • Foco Duplo: Pequeno (0,6 mm) e grande (1,2 mm). • Capacidade de Dissipação Térmica: Acima de 300 kWh. <p>Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo flutuante: 90cm x 218 cm, com deslocamento longitudinal e lateral. Sistema de freios por pedal e 	UN.	01		

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

	<p>eletromagnético.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: até 200 kg. • Bucky: Permitir a utilização de chassis de 13 x 18 cm até 43 x 43 cm. Com deslocamento de 64cm. Posuir grade difusora. • Grade antidifusora de alta resolução: Fixa, 10:1; 40 linhas/cm. Fixa, 10:1; 60 linhas/cm. <p>Estativa com Bucky Mural</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bucky: Permitir a utilização de chassis de 13 x 18 cm até 43 x 43 cm. Com deslocamento de 64cm. • Movimento vertical: 30 a 1,70cm • Freios: manuais. • Distância focal: 100cm e 180cm. • Grade antidifusora de alta resolução: Fixa, 10:1; 40 linhas/cm. Fixa, 10:1; 60 linhas/cm. <p>Estativa porta tubo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deslocamento longitudinal e vertical: Deslocamento longitudinal estativa acoplada 183 cm, Deslocamento longitudinal estativa desacoplada 295 cm. Vertical aproximadamente 180cm. • Freios: eletromagnéticos. • Possuir indicadores de ângulos de projeção, distância longitudinal, rotação de braço suporte e de tubo com 180° com paradas -90°, -45°, 0°, +45° e +90°. • Colimador: manual com luz de campo e indicador do tamanho do campo. • Filtro de Colimador: 2mm de alumínio. <p>Detector Digital</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Flat Panel Detector (FPD) 43x43 cm. • Receptor: de Silício. • Matriz ativa: 3072x3072, com pixel <=139 µm. • Tecnologia: CMOS ou TFT com conversão direta/indireta. • Resolução: Acima de 3,5 lp/mm. • Tamanho do Detector: Disponível em 35x43 cm ou 43x43 cm. • Profundidade de Bit: a partir de 16 bits, proporcionando alta definição. • Tempo de visualização: médio de 2,5s. • Transmissão de imagens: sistema wireless. • Memória interna do detector: =>250 imagens. • Indicadores luminosos em detector: on ou off. • Proteção contra líquidos e poeira: possuir. • Carga máxima: até 300kg. • Baterias recarregáveis: 3 unidades. • Baterias com autonomia: de 8h de uso. • Carregador de bateria: externo. <p>Estação de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Software: Sistema PACS integrado com recursos de processamento e análise de imagem. • Monitor: Resolução Full HD ou 4K, de no mínimo 19 				
--	--	--	--	--	--

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

	<p>polegadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formatos de Exportação: DICOM, JPEG, TIFF e PDF. • Armazenamento: Sistema de armazenamento local e em nuvem. <p>Benefícios Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade de Imagem: Excelente resolução espacial e contraste, otimizados para diagnósticos precisos. • Redução de Dose: Tecnologia de redução de radiação, garantindo maior segurança para pacientes e operadores. • Eficiência: Resultados imediatos, eliminando a necessidade de processamento químico. • Conectividade: Compatível com sistemas HIS/RIS para integração completa no ambiente hospitalar. • Durabilidade: Design robusto, com manutenção simplificada e suporte técnico acessível. <p>Aplicações Clínicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Radiografias gerais: Tórax, abdômen, crânio, coluna, extremidades etc. • Atendimento em emergências e UTIs. • Suporte para exames em neonatologia e pediatria. • Uso em ortopedia e planejamento cirúrgico. <p>Conformidades e Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação: IEC, ISO 13485, ANVISA. • Padrão de Qualidade: Atende às normas internacionais de segurança radiológica. 				
03	<p>Computador (Desktop - Avançado) MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO REFERÊNCIA / padrão Windows 11 Pro, com todos os componentes e acessórios, incluindo softwares embarcados. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS: 1. Processador: a. Processador mínimo I5 de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante; b. Possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos e frequência (clock base) de 2,5Ghz e memória cache de no mínimo 18MB; c. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados; d. O processador deverá suportar virtualização (VT-x); e. O processador deverá possuir suporte a criptografia "Aes New Instructions"; f. O processador deverá possuir suporte ao conjunto de instruções AVX (Advanced Vector Extensions) 2.0; g. Deverá ser informado o modelo do processador ofertado. 2 Memória Principal: a. b. c. d. Dotada com tecnologia DDR-4, 3200 MHz; Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada; Possibilidade de expansão para no mínimo 32(dezesseis) GB; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel. 3 BIOS: a. ROM; b. c. d. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash BIOS (Basic Input/Output System) em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento embarcado; possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. e. Deve possuir diagnóstico pre-boot para no mínimo disco, memória e</p>	UN.	05		

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

	<p>fonte de alimentação</p> <p>4 Placa mãe:</p> <p>a. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;</p> <p>b. Deve possuir 01 (um) slot "PCI Express Mini Card" ou "M.2";</p> <p>c. Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus), sendo pelo menos 02 (duas) 3.0. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>d. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado para criptografia;</p> <p>e. A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI (Direct Media Interface) 2.0.</p> <p>5 Unidades de Armazenamento:</p> <p>a. 01 SSD de 480GB PCIe NVMe M.2 Classe 35.</p> <p>6 Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Em conformidade com os padrões IEEE 802.2, 802.3, 802.3u e a. 802.3ab;</p> <p>b. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 (dez, cem e mil) Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>c. d. Protocolo);</p> <p>e. Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>f. 01 (uma) placa de rede Wi-Fi Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo SNMP (Simple Network Management 7 Controladora de vídeo, Dual Port, com capacidade de até 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT):</p> <p>a. c. Suporte a resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;</p> <p>b. Interface PCI-E M2; Conector 15 pinos D-SUB (VGA);</p> <p>d. Conector Display Port (DP);</p> <p>8 Controladora de áudio integrada High Definition:</p> <p>a. Integrada a placa principal;</p> <p>b. c. Conectores frontais para Headphone e microfone; Caixa de som de alta definição (High Definition Audio Codec) integrada.</p> <p>9 Portas de I/O:</p> <p>a. b. c. d. Mínimo de 04 (quatro) portas USB 2.0;</p> <p>Mínimo de 02 (duas) portas USB 3.0;</p> <p>Das portas USB ofertadas pelo menos 2 (duas) portas devem ser localizadas na parte frontal do Gabinete</p> <p>Deve possuir slot Kensington Lock;</p> <p>e. USB</p> <p>f. Deve possuir suporte a porta serial, não sendo aceito adaptadores</p> <p>Deve possuir para instalação de Wireless padrão 802.11ac, homologada pelo fabricante do equipamento</p> <p>10 Gabinete:</p> <p>a. Gabinete tipo "ultra pequeno" com dimensões máximas de 1,4 cm³</p> <p>b. Pelo menos 01 (uma) baia interna para disco rígido;</p> <p>c. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 70 (setenta) Watts;</p> <p>d. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>e. Com cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);</p> <p>f. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.</p> <p>11. Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT (um)</p> <p>11.1 Classe de Energia: Classe D Dimensão diagonal: 24"</p> <p>Tamanho visualizável: 23.8"</p> <p>Daisy Chaining: Yes</p> <p>USB 3.2 Gen 1 núcleo</p> <p>Tipo de Painel: IPS</p> <p>Relação de Aspecto: 16:9</p> <p>Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz</p> <p>Distância entre Pixels: 0.2745 mm</p> <p>Píxel por Polegada: 92.53</p> <p>Brilho: 250 cd/m²</p> <p>Relação de Contraste: 1000:1 / 1000:1 (dinâmico)</p> <p>Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores</p> <p>Gama de Cores: 99% sRGB</p> <p>Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rápido)</p>				
--	---	--	--	--	--

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

<p>Taxa de Atualização Vertical: 56 - 76 Hz Taxa de Atualização Horizontal: 30 - 83 kHz Ângulo de Visualização Horizontal: 178 Ângulo de Visualização Vertical: 178 Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED Recursos: Tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, amplo ângulo de visão, tecnologia de Luz Azul Baixa, 3 facas sem moldura. Dimensões (LxPxA):53.78 cm x 17.957 cm x 49.61 cm - com apoio Peso: 6.02 kg Características: Compatível com Cortana, compatível com Windows Hello, 88.9° field of view Marca referência: DELL, ACER, HP 12 Periféricos Externos: a.2 Teclado e Mouse Sem Fio da mesma marca do fabricante. a.3 Teclado sem fio: Função de Teclas de Atalho, Mudo, volume -, volume +. Tecnologia e layout do teclado do teclado ABNT2. a.4 Mouse sem fio: 3 botões, sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”; tecnologia de detecção de movimento óptico; resolução de movimento: 1000 ppp; baterias: 1 Tipo de Bateria Suportada Pilha AA x 1.</p> <p>b) CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>b.1 Da Segurança, Softwares e drivers: a) O equipamento deverá estar dotado licença original (OEM) com sistema operacional Windows 11 Professional, em português. Deverá ser entregue a respectiva licença de uso; b) Deverá estar dotado de licença original (OEM) com suíte Microsoft Office Home and Business 2021-2023 no idioma português Brasil; Deverá ser entregue a respectiva licença de uso; c) Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis; d) Todos os softwares e drivers embarcados que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em mídia CD-ROM de instalação e devem estar disponíveis em site na Internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta);</p> <p>b.2 Comprovações Técnicas: a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; b) Não serão aceitos equipamentos do tipo “thin client”, sob pena de caso ofertados, a empresa ofertante ser desclassificada sumariamente.</p> <p>b.3 Dos Requisitos e Selos de Sustentabilidade e Conformidade Ambiental: a) O modelo de microcomputador ofertado, assim como o monitor de vídeo deverão atender às exigências contidas na Portaria n.º 170/2012 do INMETRO, ou; b) Possuir registro no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net.</p> <p>b.4 Demais requisitos e disposições: a) Os equipamentos ofertados, bem como demais periféricos ou componentes (teclado e mouse) deverão ser compatíveis com todos os componentes; b) Todos os equipamentos ofertados, acessórios e periféricos deverão possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor; c) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; d) Será obrigatório, sob pena de desclassificação da proposta, a comprovação de todas as especificações exigidas no edital. e) Devem acompanhar os equipamentos tanto o Manual de instalação/configuração quanto o CD com sua completa documentação técnica. f) Para todos os itens de especificação técnica, com exceção do</p>				
---	--	--	--	--

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

	<p>modelo, dimensão (Ultra Pequeno) e itens obrigatórios requeridos serão aceitas oferta de qualquer componente com característica diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</p> <p>c) GARANTIA DOS OBJETOS:</p> <p>c.1 Garantia total mínima de 05 (cinco) anos a ser prestada pela CONTRATADA com atendimento on-site e telefônico, para todos os componentes e peças, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.</p> <p>c.2 A movimentação dos produtos entre Unidades Administrativas da CONTRATANTE efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.</p> <p>c.3 A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela CONTRATADA, mediante chamado feito pela CONTRATANTE, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e serão atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora em que se verificar a solicitação, devendo o atendimento ser realizado no local onde se encontra o equipamento.</p>				
04	<p>Eletrcardiógrafo de 12 canais e 12 derivações, com tela incorporada de pelo menos 320 x 240 pixels e visualização de 12 derivações simultâneas; teclado alfanumérico incorporado; modos de operação automático, manual e detecção de arritmias; possibilidade de impressão térmica em papel padrão A4 ou carta, com velocidades de 5, 25 e 50 mm/s e número de traçados de 3 a 12, simultaneamente, conforme definido pelo operador; Deve permitir adicionar teste de esforço (Ergometria) ao sistema, armazenamento interno de exames; análise e detecção automática de cardiopatias em todas as derivações; transmissão de exames via modem; transferência de dados para computador; interpretação de ECG em 12 derivações; 02 cabo paciente de 10 vias, avisos de desconexão de eletrodos; bateria interna recarregável com capacidade para pelo menos 50 exames; software em português; tensão de alimentação 220V ou bivolt automático, carro de transporte sobre rodízios. Manual operacional e técnico para manutenção. Garantia mínima de 2 anos a contar da instalação. Treinamento operacional para uso correto da equipe de enfermagem a serem realizados em 2 dias úteis, em períodos manhã, tarde e noite. Manual do usuário e técnico com diagramas e esquemas para manutenção, em mídia ou impresso. Entrega, montagem, instalação por conta do fornecedor.</p>	UN.	01		
05	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Aspirador de secreções móvel (com mecanismo de rodas) para procedimentos cirúrgicos de porte médio e da área odontológica. Com regulador de vácuo de com capacidade máxima não inferior à - 30polHg / -76cmHg. Vacuômetro (indicador do vácuo gerado), capacidade de no mínimo 5L, filtro bactericida, tampa com válvula de segurança, manual, mangueira de silicone.</p>	UN.	03		
06	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico: Ventilador eletrônico microprocessado, comandado por software para ventilação em Terapia Intensiva, Cirurgia, Emergência, Remoção e Transporte Intra / Extra Hospitalar para pacientes neonato, pediátricos, adultos e obesos em ventilação convencional com funcionamento em cilindro de oxigênio sem necessidade de alimentação com sistema de ar comprimido. Características (mínimas): Monitor, com tela colorida de no mínimo 10", sensível ao toque, incorporada formando um único corpo: turbina integrada para fornecimento de ar comprimido; Bateria incorporada recarregável com capacidade mínima de 2 horas, para alimentar todo o conjunto; Medidas de volume corrente com. Modalidades/Modos de Ventilação invasiva: (mínimas): VCV, PCV e PRVC (controlados), VSV, PSV e CPAP (de suporte), DualPAP, SIMV (VCV) + PS, SIMV (PCV) +OS, SIMV (PRVC) +PS APRV (mistas). Modalidades/Modos de Ventilação não invasiva: (mínimas): PCV, PSV e CPAP, DualPAP, SIMV (PCV) + PS e APRV, HFNC (alto fluxo cânula nasal) Controles: Volume corrente ajustável em (VCV) de no mínimo 15 a 2.000 ml; em (PCV) monitorar no mínimo de 1 ml a 3000 ml Fluxo Inspiratório espontâneo de no mínimo até 200 lpm; Tempo inspiratório de no mínimo até 10 segundos; Pausa inspiratória manual com capacidade de proporcionar medidas em tela da complacência</p>	UN.	01		

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

	<p>pulmonar e Pressão de Platô; Pausa expiratória manual, com capacidade de proporcionar medidas em tela de auto-peep; Frequência respiratória ajustável com limite máximo não inferior a 100 rpm; Pressão de Suporte ajustável de no mínimo 90 cm H₂O; Misturador de Oxigênio eletrônico interno possibilitando ajuste de 21 a 100% e com monitoração da concentração de Oxigênio (FiO₂); Ajuste do tipo de umidificação a ser usada: ativa ou passiva; Fornecimento e exibição de volume corrente corrigido para Temperatura do Corpo em Pressão ambiente, Saturação de vapor d'água; Disparo a fluxo; Dispositivo para envio de 100% de oxigênio para períodos de pré-aspiração com retorno automático; Nebulização sincronizada com a fase inspiratória; Back up de apneia com ajuste de frequência respiratória para garantia de volume minuto. Alarmes audiovisuais (mínimo): Alta Pressão Pico; Baixa Pressão Pico; Baixo Volume Minuto; Tempo de Apneia (Ventilação Back-Up); Bateria Baixa; Inoperante. Sistema de Monitoração: No mínimo 2 formas de ondas apresentadas simultaneamente em tempo real, de pressão, fluxo e ou volume: Loops pressão x volume, fluxo x volume; pulmão dinâmico (exibir complacência pulmonar e resistência respiratória), trabalho respiratório (WOB), Tendências gráfica e numérica, com armazenamento de todas as informações monitoradas. Monitoração de valores (mínimos): Frequência controlada e espontânea; Volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo; Volume minuto; Volume minuto espontâneo; Tempo inspiratório; Tempo expiratório; Relação I:E; Pressão de pico inspiratório; Pressão média da vias aéreas; Pressão de Platô; PEEP; % O₂ através de célula paramagnética, preparado para ETCO₂ e SPO₂. Deve acompanhar cada equipamento: Pedestal; Braço Articulado; Mangueira para oxigênio; Circuito paciente adulto e pediátrico completo circuito neonatal; Manual de operação em português; Acessórios para completo funcionamento, Alimentação: rede: 220 volts e 60 Hz, Garantia MINIMA DE 12 Meses. A empresa deverá apresentar catálogo/FOLDER como também deverá fornecer TREINAMENTO e INSTALAÇÃO SEM ONUS a instituição requisitante</p>				
07	<p>Secadora de Roupas Hospitalar: Secadora rotativa de roupas industrial para lavanderia hospitalar.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secador de roupas rotativo elétrico; • Cesto interno e corpo externo em aço inox; • Transmissão por polias e correias em V; • Inversor de frequência; • Aquecimento elétrico; • Comando automatizado; • Capacidade de roupa seca por operação: 30 kg • Cesto com dimensões aproximadas: diâmetro 1140 mm, profundidade 900mm, Volume 919 dm³, fator de carga 1:30,6 kg/dm³; rotação 37 rpm, abertura de porta 590mm; • Exaustor: vazão de ar 35 m³/mm, pressão estática 38 mmCa, nº de motores 01, consumo de 1,5 CV/HP • Motor: cesto 1,50 CV/ HP, consumo: 1,10 CV/HP • Energia: potência de resistência 33 kW, consumo de resistência 26,4 Kw/H, nº de fases 03, ciclagem: 60 Hz, voltagem 220/380 • Dimensões aproximadas: altura 2020 mm, comprimento 1320 mm, profundidade 1410 mm, peso inferior a 680 kg. • Deve atender as Normas Técnicas de Fabricação; • Tensão de Alimentação: 380V trifásico. • Anexar à proposta manual de usuário e/ou técnico comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado. Todas as 	UN.	01		

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

	<p>informações solicitadas devem estar de forma clara, para cada modelo registrado na Anvisa, descrito no manual para comprovação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O frete, instalação do equipamento e o treinamento operacional deverá ser por conta da CONTRATADA, sendo de responsabilidade desta a movimentação vertical e horizontal do equipamento e seus acessórios até o local de instalação, Lavanderia do Hospital Santa Luzia, ou outro indicado pela administração sem cobrança adicional por mudança de endereço. • Deve ser fornecido treinamento operacional para a equipe técnica em pelo menos 3 turnos, sendo agendado com a administração podendo ser solicitado pelo menos mais 1 treinamentos durante o período de 1 ano de acordo com a necessidade. • Garantia total de 12 meses, contados da data de instalação do equipamento; • Deve possuir registo na Anvisa. 				
08	<p>Foco Cirúrgico de Solo Móvel tipo LED – Uma cúpula, luminosidade mínima de 110.000 lux, sistema de emergência / bateria. Possui pedestal com rodízios. Vida útil dos Led's > 140.000 horas. Temperatura de Cor variável de: 3.000 a 6.000K. Nível de intensidade do modo ENDO, mínimo 7000 lux; possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Possui braço articulado. Possui par de manoplas plástico/polímero autoclaváveis; Consumo de energia não superior 85 VA por cúpula. Possui ajuste de intensidade luminosa. A cúpula deve ser provida de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura. O equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. Dotado de Sistema de Emergência a Bateria com 3 horas de duração de luz plena (acompanha a bateria). Apresentar Grau de Proteção IP 42 ou superior comprovado por certificado Junto ao Inmetro e Registro na ANVISA.</p>	UN.	01		
09	<p>Bisturi Elétrico (a partir de 151 W): Bisturi eletrônico microprocessado multifuncional com recursos que permitam proteger o paciente contra queimaduras. Com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostrador Display Lem tela de no mínimo 5 Polegadas a prova de líquidos. Bipolar e monopolar. Alarme sonoro. Controle de potência realizado através da caneta e/ou pedal, com ajuste digital da potência com precisão mínima de 01 Watt, permitindo no mínimo as seguintes operações: Corte Puro: até 300 watts; Blend: 130W; Coagulação: até 120W; Bipolar: até 120 Watts; Possuem sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potência selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Permite conexão com coagulador por plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Todos os cabos devem possuir conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras – conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2). Acompanha: -Carro de Apoio ao Bisturi; -Pedal Monopolar; -Pedal Bipolar; -Caneta Comando Reutilizável; -Cabo de Placa de Paciente Reutilizável;</p>	UN.	01		
10	<p>Transluminador Cutâneo (Venoscópio): Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da</p>	UN.	01		

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

	projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.				
	Total	UN.	17		

IMPORTANTE

Serão desclassificadas as propostas que não informem marca, modelo e demais especificações técnicas que deem subsídio a análise técnica do objeto, ou que constem somente especificações do tipo "Conforme Edital" ou ainda, que constem a cópia do texto do edital. Orienta-se que a proposta a ser apresentada traga no mínimo as especificações exigidas em edital e na forma de apresentação padrão do proponente.

A empresa vencedora deverá dispor de uma unidade do objeto a ser cotado para demonstrações, caso seja solicitado pela HOSPITAL SANTA LUZIA.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. **Local de entrega:** HOSPITAL SANTA LUZIA ****Agendar Entrega****.
- b. **Prazo de entrega:** 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento do contrato.
 - 3.b.1. Propostas com prazo de entrega maior serão aceitas, porém fica o proponente ciente que a HOSPITAL SANTA LUZIA levará em conta os prazos de entrega na análise das propostas.
- c. A EMPRESA VENCEDORA deverá manter contato com a HOSPITAL SANTA LUZIA, através da Equipe de Apoio, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.
- d. A EMPRESA VENCEDORA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ao HOSPITAL SANTA LUZIA e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra dos materiais.

Ponte Serrada/SC, 20 de dezembro de 2024.

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. **A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:**
 - a. **Para comprovação da habilitação jurídica:**
 - 1.a.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - 1.a.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 1.a.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
 - 1.a.4. Se a empresa é ME ou EPP, é necessário à apresentação de uma Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 1.a.5. Declaração contida no Anexo III deste Edital.
 - 1.a.6. Proposta de preço assinada pelo representante legal e com validade mínima de 90 dias.
 - b. **Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 1.b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 1.b.2. Prova de regularidade com o SICAF de forma que não conste impedimento para licitar e esteja com as regularidades fiscais vigentes.
 - 1.b.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio.
 - 1.b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - c. **Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**
 - 1.c.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.
 - d. **Para comprovação da qualificação técnica:**
 - 1.d.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica.
 - 1.d.2. Comprovar as Normas e Exigências se dispostas na especificação do item.
1. Os documentos exigidos neste Anexo, deverão ser entregues, em até 03 dias úteis após convocação da equipe de apoio, em original ou cópia autenticada, na forma eletrônica (PDF) e legal, no e-mail cotacao@hsantaluzia.org.
 - a. A não remessa desses documentos acarretará a desclassificação do proponente.
2. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - a. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - b. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues até o prazo determinado no item 2 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
 - c. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
 - 2.c.1. As Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que não prevejam restrição à participação em processos licitatórios, poderão ser aceitas.
 - d. A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
 - e. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
 - f. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela equipe de apoio.
 - g. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS
(documento obrigatório)**

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **FONE:()** _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo de compra de Edital nº. XX/XXXX – HOSPITAL SANTA LUZIA, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) nos termos da Lei Federal nº. 6.544/89, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital;
- d) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ponte Serrada/SC, ____ de _____ de 2024.

NOME:
RG / CPF:
CARGO:

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

**ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
nº. XXXX/2024**

Contrato de fornecimento de equipamento que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº. XXXXXXXX, na Cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu procurador, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da legislação vigente, assim como pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição do equipamento abaixo descrito, em atendimento ao Convênio 960029/2024, firmado entre o Ministério Saúde e o HOSPITAL SANTA LUZIA.

Parágrafo Primeiro

Especificação do objeto:

Item	Objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1			
	Total Geral		000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$000.000,00 (XXXXXXXXXXXX), já considerados os impostos incidentes.

Parágrafo Primeiro

O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá por conta do Convênio supracitado.

Parágrafo Segundo

O valor acordado será fixo e irrevogável durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela efetiva realização do objeto será efetuado em moeda nacional, sendo que a quitação ocorrerá através de depósito em conta, no Banco XXXXXX, agência XXXXX e conta corrente XXXXX, em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se compromete a emitir a nota fiscal observando as leis e regulamentos municipais, estaduais e federais, inclusive Instrução Normativa nº 03, de 14/07/2005 – Ministério da Previdência e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Após 30 (trinta) dias da protocolização da nota fiscal de entrega, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE e Índice Geral de Preços, proporcional aos dias em atraso.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da nota fiscal ocorrerá em até 30 dias corridos, após a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA POR ATRASO DE ENTREGA

O prazo para a entrega do objeto só poderá ser alterado pela **CONTRATADA** em virtude de solicitação e aprovação expressa da **CONTRATANTE** ou em virtude de caso fortuito ou força maior, nos termos da definição expressa no artigo 393 do Novo Código Civil.

Caberá à **CONTRATADA** justificar eventual atraso, comunicando a **CONTRATANTE** por escrito, apresentando a exposição dos motivos, a necessidades da prorrogação e o tempo necessário para que seja concluída a entrega.

Em caso de atraso ou na hipótese de não aceitação do objeto, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, aplicar à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato.

PROCESSO Nº. 02/2024 COTAÇÃO DE PREÇOS

Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias poderá a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, e independentemente de notificação, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

A multa prevista será independente e cumulativa, podendo ser imediatamente compensada pela CONTRATANTE com eventuais créditos que sejam devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o término da vigência da garantia do objeto.

Parágrafo Primeiro:

O prazo estabelecido no caput desta Cláusula poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo

O objeto deverá ser entregue nas condições previstas na proposta comercial, apresentada pela Contratada. Apurada em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o objeto entregue, será aplicada à Contratada, sanções previstas na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro

Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas ou não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a CONTRATANTE expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa, notificando-a a efetuar a reparação.

Parágrafo Quarto

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a reparação do objeto recusado, a CONTRATANTE dará ciência à sua Presidência, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Legislação Vigente.

Parágrafo Quinto

A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na legislação vigente, sendo que em caso de reparação do objeto por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

A CONTRATANTE pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto contratado nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Receber o objeto nos termos acordados;

Parágrafo Segundo - Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Executar o objeto deste contrato segundo as boas normas técnicas para a especialidade, as eventuais normas técnicas provenientes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às leis, regulamentos municipais, estaduais e federais, além das demais normas aplicáveis;
- c) Providenciar e fornecer ao seu pessoal todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessários à perfeita execução do objeto, quando aplicável;
- d) Conhecer e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho do Ministério de Trabalho (Portaria 3214/78), bem como as orientações contidas no manual de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo;
- f) Zelar pela observância das regulamentações trabalhistas, tributárias e/ou previdenciárias decorrentes da sua relação com seus colaboradores, inclusive no que diz respeito ao dever de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

PROCESSO Nº. 02/2024 COTAÇÃO DE PREÇOS

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Permitir que a CONTRATANTE realize fiscalização do desenvolvimento das atividades contratadas, sem que tal prática retire da CONTRATADA a responsabilidade exclusiva pelo fornecimento do objeto e demais obrigações dele decorrentes, e não representará subordinação da CONTRATADA em relação à CONTRATANTE.
- i) Não ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa anuência da CONTRATANTE.
- j) Permitir à CONTRATANTE a realização de auditorias periódicas previamente agendadas em todos os processos relativos ao fornecimento do objeto, incluindo seus fornecedores e/ou subcontratados. As auditorias deverão ser agendadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, salvo em situação que haja necessidade de atendimento imediato de órgão competente, ou ainda, em atendimento às demandas de auditoria externa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA obriga-se a manter inteiramente em dia as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não-recolhimento deles, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA, até que fique constatada a plena e total regularização de tal situação.

Parágrafo segundo

A CONTRATADA responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do objeto contratado, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo terceiro

Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, a CONTRATADA reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial. Essa obrigação subsistirá mesmo após o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes desde já autorizam o tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente do Contrato. Ficam também as Partes obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO/COMPLIANCE

As PARTES declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA declara que adota políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos à CONTRATANTE, sempre que solicitado.

Parágrafo segundo

As PARTES declaram que observam as seguintes condutas: não exploram mão de obra infantil; não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. As PARTES também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

Parágrafo terceiro

Na hipótese de descumprimento das cláusulas acima estipuladas, a PARTE infratora indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da Legislação”.

**PROCESSO Nº. 02/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, nos seguintes casos:

- a) Por atraso na entrega do objeto do contrato;
- b) Na hipótese de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das PARTES, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido, sem que incorram em qualquer penalidade ou direito à indenização;
- c) Cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato, se não autorizado pela CONTRATANTE, sem que incorram em qualquer penalidade ou direito à indenização; e,
- d) Por inadimplência de qualquer das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Serrada/SC, ____ de ____ de 2024.

**ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA
HOSPITALAR SANTO EXPEDITO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

GESTOR

ORDENADOR

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: